



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Marcelo Bertoldi, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.510/0001-31, com sede estabelecida na Rua Carlos Napp, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu sócio administrador, Marcelo Bertoldi, inscrito no CPF sob nº 526.105.000-68, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada no fornecimento de filtros e óleos para lubrificação dos ônibus e micro-ônibus da frota escolar, no valor de R\$ 7.147,10 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação.

Saldanha Marinho, 09 de fevereiro de 2023

Renato Carlos Pinto
Prefeito Municipal, em exercício